



SUMÁRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO WEB SITE OFICIAL/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/OUVIDORIA/E-MAILS INSTITUCIONAIS, (WWW.TALISMA.TO.GOV.BR)	2
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 01/08/2022.	3
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 21/06/2023.	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 05/09/2023.	5
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021 - CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.	6
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.	7
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.	8
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.	9
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.	10
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.	11
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 01/08/2022.	12





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO WEB SITE OFICIAL/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/OUVIDORIA/EMAILS INSTITUCIONAIS, (WWW.TALISMA.TO.GOV.BR)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ- TO

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

CONTRATO: 07/01/2022

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de manutenção do Web Site Oficial/Portal da Transparência/Ouvidoria/Emails institucionais, (www.talisma.to.gov.br) para a demanda legal conforme a lei 12.527 do Município de Talismã-TO, bem como a manutenção do Diário Oficial online para a demanda desta municipalidade, conforme detalhamento do objeto constante no processo de Dispensa nº 002/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Talismã e a empresa OOKA TECNOLOGIA EIRELI - ME, doravante denominado **CONTRATADO**, fazem o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DAS PARTES

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ- TO**, inscrita no C.N.P.J:

01.612.820/0001-05 sediada na Av. Rio Formoso, n.º Centro - FONE: (63) 3385 - 1120, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Diogo Borges de Araujo Borges Costa brasileiro, casado, portador da CI RG nº 763.365 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº006.614.761 - 11, residente e domiciliado em Talismã.

CONTRATADA: OOKA TECNOLOGIA EIRELI - ME, empresa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 20.556.079/0001-49, estabelecida na Q. ARNE 14, Alameda 23, QI K LOTE 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO - CEP: 77.006-146, neste ato representada pelo Senhor Euripedes Barsanulfo Fernandes da Silva, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 360.207.101-49, residente e domiciliado na Qd. 110 Norte Alameda 5 nº 70 da cidade de Palmas-TO - CEP 77.006-126, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLAUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Este Termo Aditivo é regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93, e origina-se do Contrato acima citado, partes integrantes deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a modificação das cláusulas especificamente abaixo transcritas, que passarão a ter as seguintes alterações:

“ CLÁUSULA QUARTA” - VIGÊNCIA

“Fica o presente Contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2024,” findando sua vigência em 31 de dezembro de 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito. E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram. Talismã, Estado do Tocantins, 28 de dezembro de 2023.

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 01/08/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03 com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua gestora senhora **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº

835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã - TO, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOILSON DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.205.609/0001-06, localizada na Av. Rio Tocantins quadra 08 lote 39 centro, CEP: 77.483-000, Talismã - TO, neste ato representada por seu proprietário Sr. Joilson de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 004.288.941-35 e RG: 768205 SSP/TO, residente na Av. Rio Tocantins, qd. 18 no centro da cidade de Talismã-TO, Cep: 77.483-000, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Decreto Municipal nº.065/2009 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 002/2022, ao Contrato firmado entre os signatários na data de 01/08/2022 para alterá-lo mediante as cláusulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024 findando-se em 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n.º 8.666/93., com



suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 28 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 21/06/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O Fundo Municipal De Educação Do Município De Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado

Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Sr^a. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa LUCIANO PIMENTEL DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF nº 50.481.486/0001-03, com endereço à Avenida C, s/nº, Centro - Talismã - TO, CEP: 77.483-000, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital de Convite nº. 001/2023 -, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula sétima da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024 findando-se em 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os



efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, TO, 28 de dezembro de 2023.

FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TALISMÃ
CONTRATANTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 05/09/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar o Fundo Municipal De Educação Do Município De Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Sr^a. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa V G P MACEDO TRANSPORTES -

MACEDO TRANSPORTES, inscrita no CNPJ: 51.662.509/0001-30, estabelecida na Avenida Rio Amazonas, Esq. Com a Avenida Rio Formoso, s/n, Qd. 23; Lt. 13, centro da cidade de Talismã-TO - CEP 77.483-000, neste ato representada por seu proprietária Sr^a Vanuvia Gonçalves Pereira Macedo, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 024.392.181-03, residente na Av. Rio Amazonas, esquina com Avenida Rio Formoso, s/n, Qd. 23, Lote 13 no centro da cidade de Talismã-TO, Cep: 77.483-000, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Dec e Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 001/2023 - Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:ao Contrato firmado entre os signatários na data de 05/09/2023 para alterá-lo mediante as clausulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024 findando-se em 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e



artigo 65, alínea (d) da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 28 de dezembro de 2023.

FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TALISMÃ
CONTRATANTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ NO EXERCÍCIO DE 2021 - CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O Fundo Municipal De Educação Do Município De

Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Sr^a. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG n^o. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob n^o 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/n^o, centro, Talismã - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **JANE DE SOUZA MEIRA** de nome fantasia JANE TRANSPORTES, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n^o 32.484.072/0001-48, estabelecida na Avenida Ilson Furtado Carlota s/n centro Qd. 30 Lt. 07, CEP: 77.483-000 município de Talismã - TO, representada por seu procurador o Sr. **ANTONIO MARCOS FERREIRA MEIRA**, inscrito no CPF (MF) sob n^o. 945.530.929-72, Portador da Cédula de Identidade RG n^o. 68322456 SESP/TO, doravante denominada **CONTRATADA**,, fundamentados nas disposições da Lei n^o. 10.520/2005, Dec e Lei n^o. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital n^o. 001/2021 - Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:ao Contrato firmado entre os signatários na data de 30/07/2021 para alterá-lo mediante as clausulas e condições fundamentadas nas Leis n^o. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei n^o. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do



Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024 findando-se em 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 28 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM

30/07/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O Fundo Municipal De Educação Do Município De Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Sr^a. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **JOSE NILSON PEREIRA DA SILVA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.878.469/0001-11, com endereço na Chacara Querencia nº 28 Talismã-TO, CEP: 77.483-000 zona rural do município de Talismã - TO, representada por seu proprietário o **Sr. JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF (MF) sob nº. 380.354.561-72, doravante denominado **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Dec e Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 001/2021 - Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:ao Contrato firmado entre os signatários na data de 30/07/2021 para alterá-lo mediante as clausulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se



incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024 findando-se em 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 28 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O Fundo Municipal De Educação Do Município De Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Sr^a. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **MARIANO CARDOSO DE CERQUEIRA** de nome fantasia **TRANSPORTE ESCOLAR M C CARDOSO**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.473.557/0001-10, AV. Rio Formoso, Qd. 31 Lt. CENTRO, CEP: 77.483-000 município de Talismã - TO, Proprietário Sr. **MARIANO CARDOSO DE CERQUIERA** inscrito no CPF (MF) sob nº. 775.551.471-49, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Dec e Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 001/2021 - Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:ao Contrato firmado entre os signatários na data de 30/07/2021 para alterá-lo mediante as clausulas e



condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2024 findando-se em 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
Contratante

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O Fundo Municipal de Educação do Município de Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Sr^a. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **SERGIO MARTINS DE SOUZA** de nome fantasia **SOUZA TRANSPORTES**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.399/0001-30, sediada, Av. Rio Formoso nº 14 Centro, CEP: 77.483-000 município de Talismã - TO, proprietário o Sr. **SERGIO MARTINS DE SOUZA**. inscrito no CPF (MF) 499.324.111-91, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Dec e Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 001/2021 - Pregão Presencial, resolvem



celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:ao Contrato firmado entre os signatários na data de 30/07/2021 para alterá-lo mediante as clausulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024 findando-se em 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n. º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram

e conhecimento tiveram.

Talismã, TO 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
Contratante

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O Fundo Municipal de Educação do Município de Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Srª. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **SUELI QUINTINO DE SOUZA GOMES** de nome fantasia **SOUZA GOMES TRANSPORTE ESCOLAR**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.481.599/0001-00, sediada, Rua Ribeirão Buenos Áries Qd. 09 Lt. 05 Centro CEP: 77.483-000 município de Talismã - TO, procurador o Sr. **DONIZETE BARBOSA GOMES**. inscrito no CPF (MF) 190.634.151-68 ,



doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Dec e Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 001/2021 - Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:ao Contrato firmado entre os signatários na data de 30/07/2021 para alterá-lo mediante as clausulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024 findando-se em 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n. ° 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os

efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
Contratante

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 30/07/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O Fundo Municipal De Educação Do Município De Talismã - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03, com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua Gestora Sr^a. **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **VALDEMIR SOARES LOPES**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.901.193/0001-45, com



endereço na Rua Ribeirão Conquista s/n Talismã-TO, CEP: 77.483-000 município de Talismã - TO, representada por seu proprietário o **Sr. VALDEMIR SOARES LOPES**, inscrito no CPF (MF) sob nº. 040.956.541-55, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Dec e Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 001/2021 - Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: ao Contrato firmado entre os signatários na data de 30/07/2021 para alterá-lo mediante as cláusulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024 findando-se em 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã, To 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
Contratante

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TALISMÃ- CONTRATO FIRMADO EM 01/08/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TO

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços de Transporte Escolar O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TOCANTINS CNPJ: 19.813.398/0001-03 com seu prédio administrativo sito à Avenida Ilson Furtado Carlota centro Talismã-TO, neste ato representado por sua gestora senhora **FABIANA ALIPIO MACEDO PARENTE**, brasileira, portadora da CI RG nº. 3856866 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 835.968.261-91, residente e domiciliado Rua



Ribeirão Conquista, s/nº, centro, Talismã - TO, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa MATHEUS MARQUES SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 46.293.586/0001-20, sediada na Avenida Julia Pereira de Melo, s/n, centro Distrito de Vila União, neste ato representada por seu proprietário Sr. MATHEUS MARQUES SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 079.942.891-42 e RG: 1.474.908 SSP/TO, residente e domiciliado na avenida Julia Pereira de Melo, s/n, centro Distrito de Vila União, CEP:77.483-000, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº. 10.520/2005, Decreto Municipal nº.065/2009 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Lei 9.503/97 e Resoluções do CONTRAN, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Edital nº. 002/2022, ao Contrato firmado entre os signatários na data de 01/08/2022 para alterá-lo mediante as cláusulas e condições fundamentadas nas Leis nº. 10.520/2005 de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas pactuadas adiante, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo Constante na cláusula vigésima sétima da vigência do Contrato ora aditado por 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024 findando-se em 31/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8666/93 e artigo 65, alínea (d) da Lei n. º 8.666/93., com

suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Talismã-TO, 28 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

